

RE: ANÁLISE DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO - GRUPO 2 - WIFI- EMPRESA LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Himalaya Hudolf Trindade Campos <himalaya.campos@agro.gov.br>

Ter, 2023-12-19 17:09

Para: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>; Marco Antonio Bittencourt Sucupira <marco.sucupira@agro.gov.br>; Sergio Silva dos Santos <sergio.santos@agro.gov.br>

Cc: Lindomar Caldeira Evangelista <lindomar.caldeira@agro.gov.br>; Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel <danyllo.maciell@agro.gov.br>; Camilo Mussi <camilo.mussi@agro.gov.br>

Prezados, segue a análise da STI sobre a Proposta de Preços e Habilitação para o Grupo 2.

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. Conforme Termo de Referência do Edital 21/2023, a proposta da licitante deve atender a diversos requisitos técnicos, desde a formação da proposta, bem como de características mínimas e obrigatórias dos produtos e serviços ofertados. São eles:

Quadro Resumo da Análise de Atendimento Técnico da Proposta da Licitante LAYER – GRUPO 02 – PREGÃO 21/2023		
REQUISITO DO ANEXO A	Indicação de Comprovação Técnica na Planilha de Ponto a Ponto	Análise Técnica
Termo de Referência – ANEXO A: 14.11. PROPOSTA DE PREÇOS 14.10.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa dos produtos ofertados, obedecida a mesma ordem constante deste documento, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços ofertados devem incluir também todos os insumos necessários, mão de obra, impostos e taxas e todas as leis sociais incidentes na execução dos trabalhos	A proposta ajustada enviada pela licitante LAYER apresenta nas páginas 3 e 7, tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
14.10.2. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste documento no lugar da especificação clara e inequívoca do produto ofertado.	A proposta ajustada enviada pela licitante LAYER apresenta nas páginas 3 e 7, tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
14.10.3. A proposta deverá apresentar obrigatoriamente o nome dos produtos ofertados além de: versão, país de origem, nome do fabricante desenvolvedor (nome comercial da empresa), telefone e e-mail para contato com o fabricante.	A proposta da licitante LAYER apresenta os dados de contato do fabricante e país de origem.	Em conformidade.
14.10.4. A proposta deve também conter tabela detalhada do escopo de fornecimento, constituída de Código, descrição, quantidades de cada elemento que forma cada Item do escopo de fornecimento.	A proposta da licitante LAYER apresenta na página 7 a composição detalhada de cada item, constituída de código, descrição, quantidades de cada elemento que forma cada Item do escopo de fornecimento.	Em conformidade.
14.10.5. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de preços, discriminando os valores total e unitário dos produtos e serviços ofertados.	A proposta ajustada enviada pela licitante LAYER apresenta nas páginas 3 e 7, tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
14.10.6. A proposta da licitante deverá estar integralmente preenchida, discriminando os valores unitários e totais dos bens objeto deste documento, em conformidade com o modelo constante.	A proposta ajustada enviada pela licitante LAYER apresenta nas páginas 3 e 7, tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
<b>ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias</b>		
<b>1. COMPROVAÇÃO TÉCNICA</b>		
1.1. Neste Anexo estão especificados os requisitos mínimos e obrigatórios para todos os itens do escopo de fornecimento, onde a licitante deverá apresentar, junto a sua proposta comercial, documentação comprobatória do atendimento de todos os requisitos, bem como deve ainda:	A licitante LAYER apresentou documentos técnicos e planilha ponto-a-ponto.	Conforme detalhado no presente quadro.
1.1.1. Apresentar a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo, códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto, tudo com o objetivo de identificar claramente quais os produtos e serviços estão sendo ofertados.	A proposta da licitante LAYER apresenta na página 7 a composição detalhada de cada item, constituída de código, descrição, quantidades de cada elemento que forma cada Item do escopo de fornecimento.	Conforme detalhado no presente quadro.
1.1.2. Apresentar documentação técnica (manuais e/ou catálogos do fabricante, em mídias eletrônicas ou URL) comprovando o pleno atendimento a todos os requisitos técnicos, por meio de apresentação de uma planilha ponto a ponto, com indicação de nome do documento e página que comprova o atendimento.	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto para os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Conforme detalhado no presente quadro.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS</b>		
<b>2.11. Controlador WiFi 6</b>	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto e indicou comprovação para todos os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Verificou-se o pleno atendimento dos requisitos técnicos do item 2.11.
<b>2.12. Ponto de Acesso WiFi 6</b>	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto e indicou comprovação para todos os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Verificou-se o pleno atendimento dos requisitos técnicos do item 2.12.
<b>2.13. Serviço de Instalação</b>	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto e indicou comprovação para todos os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Verificou-se o pleno atendimento dos requisitos técnicos do item 2.13.
<b>2.14. Solução de Gerenciamento</b>	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto e indicou comprovação para todos os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Verificou-se o pleno atendimento dos requisitos técnicos do item 2.14.

2.15. Solução de Gestão de Usuário WIFI	A licitante LAYER apresentou planilha de ponto-a-ponto e indicou comprovação para todos os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Verificou-se o pleno atendimento dos requisitos técnicos do item 2.15.
---	---	--

- a. Adicionalmente aos requisitos técnicos verificados na tabela acima, a equipe realizou a validação da existência de certificação junto a Anatel. A certificação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) é obrigatória para a comercialização e uso de produtos de telecomunicações no Brasil. Isso inclui equipamentos como switches de rede. A certificação da Anatel garante que os dispositivos atendam a requisitos técnicos e regulamentações estabelecidos pela agência para garantir a interoperabilidade e a segurança de redes no país.
- a. Assim, para que switches de rede possam ser vendidos e utilizados legalmente no Brasil, eles precisam passar pelo processo de certificação da Anatel. Essa certificação é uma garantia de que o equipamento atende aos padrões estabelecidos pela agência, o que é crucial para garantir a qualidade e a conformidade com as regulamentações locais.
- a. A licitante LAYER apresentou dois certificados Anatel para os produtos do Item 1 e 2 do escopo de fornecimento, respectivamente, Fabricante Huawei, Modelos AirEngine9700-M1 (Certificado 09585-23-03257) e AirEngine5761-11 (Certificado 12374-21-03257). Assim, verificou-se que os produtos possuem certificação da Anatel.

## 2. Da HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a. A Habilitação Técnica da licitante LAYER foi realizada nos termos do item 13.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, em especial frente aos requisitos comuns e os específicos para o GRUPO 2.
- b. A licitante LAYER apresentou o seguinte atestado de capacidade técnica:
- i. MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ 00.396.895/0011-05.
  - ii. MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ 37.115.375/0002-98.
  - iii. CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CNPJ 00.889.834/0001-08.
  - iv. IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ 03.659.166/0001-02, 1º ACT.
  - v. IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ 03.659.166/0001-02, 2º ACT.
  - vi. MINFRA - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, CNPJ 37.115.342/0001-67.
  - vii. SRFB - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ 00.394.460/0058-87.
  - viii. SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.534.450/0001-52.
  - ix. MS - Ministério da Saúde, CNPJ 00.394.544/0036-05, 1º ACT.
  - x. MS - Ministério da Saúde, CNPJ 00.394.544/0036-05, 2º ACT.
  - xi. MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, CNPJ 00.394.437/0003-19.
  - xii. MMFDH – MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ 21.136.980/0008-87.
- b. Nesses termos, apresenta-se o resultado da análise dos atestados de capacidade técnica:
- i. Quadro 1

Quadro Resumo 1 de 3 – Identificação dos Atestados de Capacidade Técnica – LAYER – GRUPO 02 – PREGÃO 21/2023				
Emitente	MAPA	MMA	CAPES	IBAMA ACT 3/2022
Data de Emissão	23/12/2019	13/07/2022	30/10/2022	22/06/2022
Responsável pela emissão	Leonardo Gomes Miranda	Simone Márcia Borges	Francisco Araujo Almeida Neto	ADRIANO DE CAMPOS ÁVILA
Dados de contato	Não consta.	61-2028-1502.	61-2022-6103	Não consta.
Objeto do fornecimento	Switches de rede.	Switches e WIFI	Switches e WIFI	Switches de rede.
Análise dos Atestados de Capacidade Técnica versus os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR				
13.6 – Habilitação Técnica 13.6.1.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, que a LICITANTE forneceu, prestou serviços de instalação e/ou manutenção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. Os atestados devem comprovar de forma clara e inequívoca para cada LOTE/GRUPO:				
13.6.1.2. LOTE II: a) Fornecimento de, no mínimo, 1 (um) controlador de rede sem fio em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 11 – CONTROLADOR WIFI-6. O atestado deve comprovar o fornecimento de controlador de rede sem fio que possua a capacidade de gerenciar access points WiFi 5 ou 6.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 18, Qtd =2.	Não se aplica, pois não houve fornecimento de Controlador WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
b) Fornecimento de, no mínimo, 70 (setenta) pontos de acesso em características compatíveis requisitadas no ITEM 12 – PONTO DE ACESSO WIFI-6. O atestado deve comprovar o pontos de acesso do tipo WiFi 5 ou 6.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 17, Qtd = 50.	Não se aplica, pois não houve fornecimento de Ponto de Acesso.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.

c) Fornecimento de, no mínimo, 01 solução de gerenciamento rede Wi-Fi	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 13, Qtd = 1.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 10, Qtd = 1.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
d) Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) solução de gestão de usuário visitantes em rede Wi-Fi.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 19, Qtd = 1	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 12, Qtd = 1	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
e) Fornecimento, instalação, garantia e suporte técnico pelo mínimo de 12 meses.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado informa período de garantia de 36 meses.	O atestado informa período de garantia de 36 meses.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
f) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento de produtos do mesmo fabricante que os ofertados na proposta da licitante, de forma a comprovar a experiência e conhecimento específico sobre os produtos do mesmo fabricante que os ofertados para o presente certame. Assim, assegura-se que a licitante possui um histórico de trabalhos bem-sucedidos com produtos deste Fabricante, o que aumenta a confiança na capacidade de execução do contrato e minimiza os riscos de falhas durante a execução contratual.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado demonstrou produtos de mesma marca dos ofertados pela licitante.	O atestado demonstrou produtos de mesma marca dos ofertados pela licitante.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado demonstrou a identificação do signatário e telefone de contato.	O atestado demonstrou a identificação do signatário e telefone de contato.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.3. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado foi emitido por órgão público.	O atestado foi emitido por órgão público.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	O atestado se refere a atividade principal ou secundária da licitante.	O atestado se refere a atividade principal ou secundária da licitante.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.

i. Quadro 2

Quadro Resumo 2 de 3 – Identificação dos Atestados de Capacidade Técnica – LAYER – GRUPO 02 – PREGÃO 21/2023				
Emitente	IBAMA ACT 4/2022	MINFRA	SRFB	SEBRAE-MT
Data de Emissão	07/07/2022	10/06/2022	15/12/2022	20/10/2022
Responsável pela emissão	CLEITON ARAÚJO DE OLIVEIRA	Julio César Ferreira da Silva	FREDMAN ALEXANDER DE MELO TOLENTINO	ELIANE RIBEIRO CHAVES
Dados de contato	Não consta	(61) 32029-7792	Não consta	0800 570 0800
Objeto do fornecimento	WiFi	Switches de Rede	Switches de Rede	Switches de Rede
Análise dos Atestados de Capacidade Técnica versus os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR				
13.6 – Habilitação Técnica 13.6.1.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, que a LICITANTE forneceu, prestou serviços de instalação e/ou manutenção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. Os atestados devem comprovar de forma clara e inequívoca para cada LOTE/GRUPO:	-	-	-	-
13.6.1.2. LOTE II: a) Fornecimento de, no mínimo, 1 (um) controlador de rede sem fio em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 11 – CONTROLADOR WIFI-6. O atestado deve comprovar o fornecimento de	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 18, Qtd =1, contendo 2 controladores WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.

controlador de rede sem fio que possua a capacidade de gerenciar access points WiFi 5 ou 6.	b) Total = 2.			
b) Fornecimento de, no mínimo, 70 (setenta) pontos de acesso em características compatíveis requisitadas no ITEM 12 – PONTO DE ACESSO WiFi-6. O atestado deve comprovar o pontos de acesso do tipo WiFi 5 ou 6.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 17, Qtd = 46. b) Item 17, Aditivo, Qtd = 11. c) Total = 57.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
c) Fornecimento de, no mínimo, 01 solução de gerenciamento rede Wi-Fi	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 13, Qtd = 1.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
d) Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) solução de gestão de usuário visitantes em rede Wi-Fi.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) Item 19, Qtd = 1	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
e) Fornecimento, instalação, garantia e suporte técnico pelo mínimo de 12 meses.	O atestado informa período de garantia de 36 meses.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
f) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento de produtos do mesmo fabricante que os ofertados na proposta da licitante, de forma a comprovar a experiência e conhecimento específico sobre os produtos do mesmo fabricante que os ofertados para o presente certame. Assim, assegura-se que a licitante possui um histórico de trabalhos bem-sucedidos com produtos deste Fabricante, o que aumenta a confiança na capacidade de execução do contrato e minimiza os riscos de falhas durante a execução contratual.	O atestado demonstrou produtos de mesma marca dos ofertados pela licitante.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.2 .O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.	O atestado demonstrou a identificação do signatário.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.3. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante.	O atestado foi emitido por órgão público.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.
13.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.

i. Quadro 3

Quadro Resumo 3 de 3 – Identificação dos Atestados de Capacidade Técnica – LAYER – GRUPO 02 – PREGÃO 21/2023				
Emitente	Ministério da Saúde ACT 4/2020	Ministério da Saúde ACT 6/2020	MCTI	MDH
Data de Emissão	03/02/2020	03/02/2020	26/09/2019	13/12/2019
Responsável pela emissão	ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA	ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA	Alcir Souza Tavares	Helder Mota Gomes
Dados de contato	dicont@saude.gov.br	dicont@saude.gov.br	(61) 2027-6402	61-2027-3410
Objeto do fornecimento	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.
Análise dos Atestados de Capacidade Técnica versus os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR				
13.6 – Habilitação Técnica 13.6.1.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, que a LICITANTE forneceu, prestou serviços de instalação e/ou manutenção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. Os atestados devem comprovar de forma clara e inequívoca para cada LOTE/GRUPO:	-	-	-	-
13.6.1.2. LOTE II:	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.	Não se aplica, pois o fornecimento não é de WIFI.



Quantidades atendidas.	Atende.	4	107	3	3	Atende.	Atende.	Atende.	Atende.	Atende.
<b>Resultado Final da análise</b>	<p>No que tange HABILITAÇÃO TÉCNICA, item 13.6, da licitante LAYER, temos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os atestados do MAPA, IBAMA ACT 4/2022, MINFRA, SRFB, SEBRAE-MT, MS ACT 4/20, MS ACT 6/2020, MCTI e MDH, foram analisados e desconsiderados para a análise de atendimento do GRUPO 2, pois não se referem a fornecimento de solução de WiFi.</li> <li>Os atestados do MMA, CAPES e IBAMA 3/2022, foram analisados e aprovados, pois se trata de fornecimento de solução de WiFi. Esses atestados, em conjunto, atendem os requisitos de Habilitação Técnica do Item 13.6 do TR, conforme demonstrado nos quadros resumo.</li> </ol>									

a. Portanto, conforme demonstrado nos quadros resumo, é possível verificar que a licitante LAYER atendeu integralmente aos critérios de Habilitação Técnica (item 13.6 do TR) para o GRUPO 2.

### 3. DA CONCLUSÃO

- Após a análise da proposta da licitante LAYER, verificamos o **atendimento integral do GRUPO 2** do Edital e seus Anexos, conforme já demonstrado nessa resposta. Verificamos que a proponente conseguiu atender todos os requisitos técnicos do Anexo A bem como todos os critérios de Habilitação Técnica.
- Assim posto, entendemos que a empresa atende aos requisitos técnicos do Edital e anexos.

Atenciosamente,

**Himalaya Hudolf Trindade Campos**

Coordenador de Gestão de Redes, Datacenters e Computação em Cloud- COCLOUD/CGINFRA

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI/SE

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

De: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 16:51

Para: Himalaya Hudolf Trindade Campos <himalaya.campos@agro.gov.br>; Marco Antonio Bittencourt Sucupira <marco.sucupira@agro.gov.br>; Sergio Silva dos Santos <sergio.santos@agro.gov.br>

Cc: Lindomar Caldeira Evangelista <lindomar.caldeira@agro.gov.br>; Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel <danyllo.maciell@agro.gov.br>

Assunto: ANÁLISE DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO - GRUPO 2 - WIFI- EMPRESA LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

BOA TARDE,

SEGUE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR, DO GRUPO G1, PARA ANÁLISE PELA ÁREA NO QUE COUBER PELA ÁREA TÉCNICA:

[proposta 2 - layer](#)

04.929.322/0001-70

 LAYER TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Declaração ME/EPP:** Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

[Convocado](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

CONFORME ITEM 8, 9 DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE,

**Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel**

Administrador / Pregoeiro

Coordenação de Licitações - CLIC/CGAQ/SPOA/SE  
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA  
Edifício Sede - Sala 103 - Brasília/DF

